

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Peleuma da Imprensa Class.: Q21
Data: 22/04/83 Pg.: _____

Funai faz parque que ilha índios

BRASÍLIA — A Comissão de Criação do Parque Yanomami — CCPY — divulgou documento, ontem, em que critica a proposta de divisão da área a ser destinada aos índios Yanomami (Roraima e Amazonas), em sete reservas descontínuas dentro de um parque florestal sob o controle de outros órgãos federais além da Funai, por entender que isto impedirá a expansão e movimentação do grupo, e que a solução de ilhamento "nunca poderia corresponder às verdadeiras necessidades que este povo merece como dono legítimo de suas terras."

A confirmação de estudos neste sentido, que já estão a nível do Conselho de Segurança Nacional, foi feita há uma semana pelo chefe de gabinete do ministro Mário Andreazza, do Interior, ao secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Luciano Mendes de Almeida. A proposta inicial da Comissão de Criação do Parque, feita em junho de 1979, era de uma reserva comum total de 6 milhões de hectares (4 mi-

lhões em Roraima e 2 milhões no Amazonas) e ampliada por uma Comissão da Funai que estudou a questão com a CCPY para 10 milhões de hectares.

A CCPY reafirma em seu documento esta proposta que recebeu na época o apoio do Conselho Indigenista da Funai, CNBB, Ordem dos Advogados do Brasil e inúmeras entidades nacionais e internacionais (mais de cem). Para a Comissão, só esta proposta evitaria a desestruturação da comunidade Yanomami, formada por aproximadamente oito mil habitantes no território brasileiro.

A CCPY entende que a proposta de organização permanente de outros órgãos federais que não sejam a Funai, conflitam abertamente com a estrutura e a administração de um parque indígena. "Adotando-se o critério de desmembramento do território em arquipélago indígena, prossegue o documento, e a presença de tropas federais viriam, apenas, apressar a desorganização dos grupos e romper o equilíbrio sócio-cultural das comunidades, comprometendo a coesão étnica."